

de segurança socioeducativa, técnica e gestora.

Art. 8º Compete à equipe de segurança socioeducativa:

- I- proporcionar escuta acolhedora para compreensão e amenização do sofrimento;
- II- monitorar o comportamento da pessoa em risco de violência autoprovocada *in loco*;
- III- manter vigilância constante da pessoa que se encontrar em risco médio e alto de suicídio;
- IV- eliminar o acesso a todos os meios possíveis de autolesão;
- V- acionar a equipe gestora diante de situações de violência autoprovocada;
- VI- conduzir imediatamente qualquer tipo de tentativa de suicídio à Rede de Saúde;
- VII- preencher a Ficha de Notificação de Violência Autoprovocada em até 24h.

Art. 9º Compete à equipe técnica:

- I- proporcionar escuta acolhedora para compreensão e amenização do sofrimento;
- II- acionar a equipe gestora diante de situações de violência autoprovocada;
- III- encaminhar imediatamente qualquer tentativa de suicídio à Rede de Saúde, e se for o caso, para tratamento de possível transtorno mental;
- IV- identificar e acionar os fatores de proteção;
- V- identificar e amenizar os fatores de risco;
- VI- realizar estudo de caso envolvendo equipes multiprofissionais das unidades socioeducativas, da Rede SUS e do Sistema de Garantia de Direitos quando necessário;
- VII- acionar a Rede de Atenção Psicossocial e apoiar as ações de matriciamento em saúde;
- VIII- comunicar à família do(a) socioeducando(a) as situações de violência autoprovocada;
- IX- preencher a Ficha de Notificação de Violência Autoprovocada em até 24h.

Art. 10º Compete à equipe gestora:

- I- monitorar todos os casos que envolvam ideação, planejamento e tentativas de suicídio, incluindo situações de violência autoprovocada, ainda que sem ideação suicida;
- II- diligenciar junto aos profissionais para garantir que todos os encaminhamentos necessários sejam realizados diante dos casos, incluindo a realização das notificações dos casos violência autoprovocada e da ideação suicida;
- III- diligenciar para que seja realizado o exame corpo delito;
- IV- encaminhar ao GRH/IASES as ocorrências de violência autoprovocada e ideação suicida envolvendo servidores.

Art. 11º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 19 de setembro de 2024.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1403488

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0421 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ALISSON GUILHERME ERDMANN** para responder pelo expediente de **CORREGEDOR**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período

de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **13/09/2024 a 27/09/2024.**

Vitória (ES), 19 de setembro de 2024.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1403673

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0422 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ELVYS CÁSSIO DOS SANTOS** para responder pelo expediente de **COORDENADOR DE CONTROLE E LOGÍSTICA**, da COLOG do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **05/09/2024 a 19/09/2024.**

Vitória (ES), 19 de setembro de 2024.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1403680

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do 3º Termo Aditivo Contrato N° 018/2021

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES. **Processo** N° 2021-PN0HV. **Forma de Contratação:** Pregão N° 007/2021.

Contratada: Detemac - Dedetização e Serviços Ltda - ME **CNPJ:** 08.107.783/0001-19.

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar de 11/11/2024.

Valor: R\$ 34.838,83.

Fonte: 500

Wesley da Silva

Diretor Setorial DAF/IASES

Protocolo 1403686

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2023.

Processo nº: 2023-JGX5V.

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Contratada: Leader Pratices Service Ltda.

Do Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2024.

Valor: R\$ 24.259,20

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 20.48.201.14.421.0014.2263
Elemento de Despesa 339039.

WESLEY DA SILVA

Diretor Setorial DAF/IASES

Protocolo 1403702

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

Resumo da Ordem de Fornecimento nº 008/2024

Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Lote 01
Pregão Eletrônico: 008/2023 - SETUR/ES